



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 89/2023

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 24/11/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades de realizarem o “teste da linguinha” em recém-nascidos e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

24/11/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

24/11/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 05/12/2023).

PL 89



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

0217  
Municipal

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades de realizarem o “teste da linguinha” em recém-nascidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos hospitalares públicos e privados, no âmbito do Município de Jacareí, obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos, conhecido como “teste da linguinha”.

**Art. 2º** O exame deverá ser realizado por um fonoaudiólogo ou profissional de saúde devidamente capacitado e credenciado, dentro da própria unidade hospitalar e antes do recém-nascido receber a alta médica.

**Parágrafo único.** O resultado do exame deve ser comunicado aos responsáveis pelo recém-nascido e devidamente registrado no prontuário médico.

**Art. 3º** Constatada a “língua presa”, o estabelecimento deverá proceder ao devido encaminhamento para correção.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará na devida responsabilização do servidor público envolvido e nas seguintes penalidades nos casos de Unidades Privadas de Saúde:

- I - multa de 30 VRM's (Valores de Referência do Município);
- II - em caso de reincidência, multa de 60 VRM's.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2023.

**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PL



**Projeto de Lei – Vereador Paulinho dos Condutores:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades de realizarem o “teste da linguinha” em recém-nascidos e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA

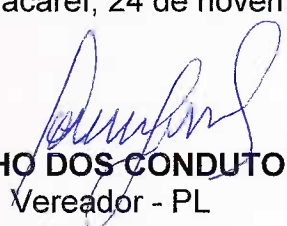
O projeto de Lei apresentado visa tornar obrigatória a realização do “teste da linguinha” no Município de Jacareí, com a finalidade de diagnosticar, precocemente, problemas como: sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente, a mastigação e a fala. O frênulo, que é uma pequena prega membrana mucosa que conecta a língua ao assoalho da boca, possibilita ou interfere na livre movimentação da língua dos bebês, podendo causar o desmame precoce, baixo ganho de peso, e, desta forma, comprometendo o desenvolvimento dos bebês.

As alterações do frênulo estão presentes desde o nascimento e ocorre quando uma pequena porção de tecido, que deveria desaparecer durante o desenvolvimento embrionário, permanece na parte inferior da língua, impedindo seus movimentos. Existem graus variados de língua presa, por isso a importância de haver um teste que leva em consideração os aspectos anatômicos e funcionais para fazer um diagnóstico preciso e indicar ou não a necessidade de realização da frenotomia lingual, popularmente conhecida como “pique de língua”.

Segundo estudo recente, desenvolvido na Universidade de São Paulo – USP, a incidência de alterações de frênulo lingual em bebês no Brasil é de 22,54%. A avaliação precoce é ideal para que as pessoas sejam diagnosticadas e tratadas com sucesso. O “teste da linguinha” ganhou projeção mundial pelos benefícios proporcionados, sendo por este motivo recomendável a adoção de sua obrigatoriedade.

Nesse sentido, propomos este projeto de Lei no intuito de tornar obrigatório o “teste da linguinha”, beneficiando a saúde pública da população do Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2023.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PL